



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – www.ifc-videira.edu.br

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO IF CATARINENSE

EDITAL IF Catarinense – Câmpus Videira, nº 024 de 12 de setembro de 2013

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, face à Resolução nº 041/CONSUPER, de 02/07/2013 e o constante no artigo 5º da referida Resolução, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas do PIQP, para o primeiro semestre de 2014 (durante os meses de março, abril, maio, junho e julho de 2014).

1. DA FINALIDADE:

1.1 O Programa Institucional de Incentivo a Qualificação Profissional dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense fundamenta-se na necessidade de ampliação das oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores diante dos novos desafios que se apresentam nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como na necessidade de critérios e procedimentos normativos e financeiros que permitam o acesso e a permanência dos servidores em Programas de Qualificação.

Entende-se a qualificação como um processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

2.1 Para o primeiro semestre do ano de 2014 serão disponibilizadas 05 bolsas de R\$ 500,00, durante 05 meses para os servidores lotados no Câmpus Videira.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

3.1 Poderão pleitear os incentivos do Programa de Incentivo a Qualificação Profissional (PIQP) os servidores do quadro permanente do IFC que atendam a todos os quesitos

PA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – www.ifc-videira.edu.br

abaixo:

- I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas, presencial, reconhecido pela CAPES;
- II – Não ocupar cargo de direção (CD);
- III - Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- IV - Não estar em licença integral;
- V - Não se encontrar aposentado;
- VI – Possuir currículo na plataforma *lattes* atualizado por no máximo dois meses antes ao lançamento do edital;
- VII – Não estar cursando mestrado financiado pelo IF Catarinense;
- VIII – Não estar participando de MINTER ou DINTER;
- IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor - IF Catarinense) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

Parágrafo único: Compete ao servidor bolsista informar à comissão que sua situação mudou durante o processo de recebimento.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições acontecerão no período de **13/09/2013 à 20/09/2013**. Os documentos de inscrição, em anexo, deverão ser entregues na Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassar à Comissão PIQP. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

- I – Preencher a ficha de inscrição (Anexo 1).
- II - Apresentar declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.
- III - *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).
- IV - Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PIQP devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Anexo 2).
- V - Dados Bancários.
- VI - Comprovante de residência atualizado.

RAA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – www.ifc-videira.edu.br

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES:

5.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão **PIQP** instituída através de Portaria, no período de **23/09/2013 a 27/09/2013**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* deve ser reconhecido pela CAPES;

6.2 Em caso de haver mais servidores interessados e aptos a receber a bolsa, do que o número de vagas, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

- I – Não estar Participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ - IFC);
- II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;
- III – Tempo de Lotação e exercício no Câmpus pelo qual pleiteia a bolsa;

7. DOS RESULTADOS:

7.1 A classificação final será divulgada no dia **30/09/2013** por meio da internet, no site do Câmpus Videira: www.ifc-videira.edu.br

7.2 Do resultado final, não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

8. DO COMPROMISSO DO SERVIDOR:

8.1 Encaminhar à comissão até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a declaração de frequência mensal do mês anterior.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS:

9.1 O período para a duração da bolsa será de 05 (cinco meses) por semestre, devendo o servidor mestrando ou doutorando pleitear, semestralmente, o recebimento de bolsa através da participação nos editais lançados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – www.ifc-videira.edu.br

9.2 Fica limitado o recebimento de:

I – 10 (dez) meses de bolsa para alunos de Mestrado;

II – 20 (vinte) meses de bolsa para alunos de Doutorado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O IFC só efetuará crédito após a aprovação, pelo Comissão PIQP, do candidato no curso ou programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

11.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQP serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifc-videira.edu.br

11.3 O prazo de validade deste Edital será exclusivamente para estas vagas e para o primeiro semestre de 2014.

11.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital seão resolvidos pela comissão PIQP.

Videira, 12 de setembro de 2013.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – www.ifc-videira.edu.br

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo PIQP- EDITAL N° 024/2013	
DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO	
Nome completo:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	
Cargo que ocupa:	Regime de trabalho:
Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição que confirma interesse em participar do processo seletivo de concessão de bolsas regido pelo Edital PIQP n° 024/2013.	
Declara sob as penas da Lei que:	
1. <input type="checkbox"/> possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital aceitando todas as exigências deste processo;	
2. <input type="checkbox"/> tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;	
3. <input type="checkbox"/> se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
Local: _____, ____ de _____ de 2013.	
_____ Assinatura do Servidor	
PARA USO DA COMISSÃO:	
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
_____ Local e Data	_____ Assinatura do Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – www.ifc-videira.edu.br

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PIQP

Declaro, para todos os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ___/___/___, ocupante do cargo efetivo de _____ com lotação no _____ matriculado no _____ Curso de _____ a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação Profissional - PIQP, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Videira, _____ de _____ de _____.

Assinatura